

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 014/2025

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1.1 – ENTREVISTADOR SOCIAL

Oferecer entrevistas do Cadastro Único, com registros nos respectivos instrumentos e sistemas de coleta de dados oficiais obrigatórios, conforme previsto nas legislações vigentes, proporcionando o acesso aos usuários do SUAS e munícipes que dele necessitarem.

Descrição Detalhada

- Identificar o RUF – Responsável pela Unidade Familiar com base em documentos oficiais;
- Esclarecer para o RUF os objetivos do Cadastro Único;
- Identificar a demanda da família;
- Orientar o RUF sobre programas sociais e políticas públicas e encaminhar para as unidades de referência, se necessário;
- Realizar entrevistas presenciais em postos de atendimento do Cadastro Único;
- Realizar entrevistas em distritos e zona rural de Londrina;
- Realizar busca ativa de famílias com cadastros desatualizados ou a desatualizar no mês subsequente e/ou inseridas em processos de qualificação e revisão cadastral definidos pelo Governo Federal e demais situações definidas pela gestão municipal do Cadastro Único;
- Verificar e conferir todos os documentos de apresentação obrigatória exigidos para fins de cadastramento das famílias, conforme legislações vigentes;
- Preencher formulários conforme regras estabelecidas por qualquer esfera administrativa (eletrônicos e/ou manuais);
- Acessar e verificar todos os sistemas federais, estaduais e/ou municipais para checagem e conferência de informações afetas ao desenvolvimento de suas atividades;
- Registrar a entrevista em todos os sistemas necessários para conclusão da entrevista do Cadastro Único, que corresponde a inserir e atualizar dados no sistema informatizado e/ou manual de acordo com as regras de cadastramento vigentes;
- Solicitar via sistema municipal a manutenção dos benefícios correspondentes, especialmente referente ao Programa Bolsa Família e Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, após atendimento, confirmação e verificação das informações consultadas nos sistemas oficiais disponibilizados;
- Orientar sobre critérios de permanência e condicionalidades dos programas sociais conforme legislações vigentes;

- Acompanhar e monitorar os respectivos registros realizados nos sistemas oficiais disponibilizados para tratamento de eventuais pendências futuras, geradas durante a entrevista social;
- Checar eventuais casos de duplicidade de cadastros no sistema municipal IRSAS e comunicar à coordenação conforme fluxo a ser estabelecido pela gestão municipal do Cadastro Único;
- Verificar a conclusão e devido registro das informações coletadas, com impressão e assinatura em todos os campos dos formulários obrigatórios que estejam estabelecidos em legislação vigente;
- Solicitar e arquivar cópias de todos os documentos obrigatórios exigidos pelas legislações vigentes da gestão do Cadastro Único nos procedimentos de inclusão, exclusão ou atualização cadastral das famílias, bem como dos documentos comprobatórios para contestação de eventuais rendas incorporadas junto ao sistema do Cadastro Único identificadas por meio de cruzamento com outros bancos de dados, realizados pelo MDS, e demais documentos que venham a ser exigidos pelo órgão gestor do Cadastro Único, em âmbito federal, através de atos administrativos futuros.
- Realizar arquivamento de todos comprovantes de cadastramento e demais documentos de arquivamento obrigatório, conforme legislações vigentes e protocolo estabelecido pela gestão municipal do Cadastro Único;
- Cumprir todas as orientações realizadas pela gestão municipal do Cadastro Único.
- Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência, definidas pela gestão municipal do Cadastro Único.

ENTREVISTADOR SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Ensino médio completo Desejável: Demonstrar paciência; Manter pontualidade; Apresentar boa dicção; Apresentar legibilidade de grafia; Demonstrar noções de microinformática; Registrar com fidedignidade; Demonstrar credibilidade; Demonstrar objetividade na coleta de dados; Evidenciar cordialidade no trato com as pessoas; Agir com perseverança; Evidenciar senso de organização; Demonstrar discernimento; Demonstrar capacidade de comunicar-se; Demonstrar imparcialidade; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.
Vencimento-base	R\$2.405,00 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais) por mês.
Vagas	24 vagas que serão distribuídas entre os postos fixos, postos volantes e zona rural.

Jornada de trabalho	40 horas/semana
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto EXPERIÊNCIA EM FUNÇÃO EQUIVALENTE NA SSISTÊNCIA SOCIAL: 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto GRADUAÇÃO: 1,0 pontos CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	Prazo determinado até 31/12/2025

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 23/06/2025**, de **CURRÍCULO DOCUMENTADO**, protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;

2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;

2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

2.6. Obrigatório o preenchimento do requisito constante no anexo II, através da assinatura da declaração e entrega juntamente com os demais documentos.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 – Possuir 18 anos completos;
- 3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios (**acima de 20 horas cada**);
- 3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- 3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.11 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.12 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de

classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para calculo do resultado final será realizado o seguinte calculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - **O resultado** da análise curricular será divulgado **no dia 24/06/2025** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico www.epesmel.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. **O resultado final do processo de escolha será divulgado em 30/06/2025** por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico www.epesmel.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o

acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 16 de junho de 2025.

Welton Vieira de Andrade
Diretor

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 014/2025**, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Considerando o Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017 no artigo 32, inciso II. Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Municipal, não sou servidor ou empregado público, nem possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal.

Declaro ainda, que sendo contratado e, caso esta condição mude no decorrer do contrato, comunicarei imediatamente a entidade, sob pena de devolução de valores pagos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato